



NÚMERO DE ORDEM

N. 194/49

N. DE ARQUIVAMENTO

N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO FIXA N.º
de Goiânia

H 03
CX. H 03
SETOR DE ARQUIVO

ASSUNTO: Salários

INTERESSADO Sebastião Pereira dos Santos

~~ANEXOS~~ Reclamado: Estado de Goiás

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de Janeiro de 19 49

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Sebastião Pereira dos Santos

servente, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado civil) (Nacionalidade)

Iagos das Rosas Nesta associado do sindicato
(Residência)

XX

portador da C. P. - N.º 10664, série 60ª, e apresentou a seguinte reclamação contra Estado de Goiás

(Reclamado)
(Atividade), domiciliado XX em Goiânia
(Rua e número)

Que foi contratado pelo reclamado nesta cidade, no 31 de Outubro de 1946, para ir trabalhar como servente ganhando Cr\$ Cr\$ 2,00 por hora.

Que tem salários no valor de Cr\$ 368,60, relativo ao mês de Dezembro de 1947 para receber.

[Assinatura]

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

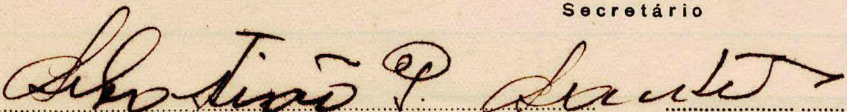
Assim sendo, pede que esta Junta, condene o Reclamado, a pagar-lhe Cr\$ 368,60, de Salários a que tem direito;

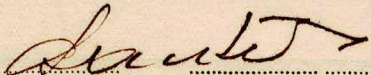
Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Enderêço
Nome	Enderêço
Nome	Enderêço

E, para constar, foi lavrado o presente t rmo, que vai por mim assinado e tamb m pelo Reclamante.

Secret rio


 Reclamante


 Representante do sindicato

(Este t rmo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante f r estrangeiro, far-se-  constar, logo abaixo de sua assinatura, o n mero da respectiva carteira).



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de Januário
de 1949, as 13 horas, para a realização da audiência,
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registado n.
para ciência da designação.

Goiânia, 8 de Januário de 1949

.....
Secretário



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos.....12.....dias do mês de.....Janeiro.....do ano de mil novecentos e.....quarenta e nove....., nesta cidade de.....Goiânia....., às.....13.....horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante.....Sebastião Pereira dos Santos....., para o julgamento da reclamação que apresentou contra.....Estado de Goiás.....
(Reclamado)

foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$.....34,10.....serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$.....368,60....., valor do pedido (ou valor dado ao processo pelo Presidente).

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, secretário.

[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]

Secretário



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **de Goiânia**

C E R T I D ã O

Certifico que o Exmo. Sr. Dr. Presidente em exercício houve por bem dispensar o reclamante das custas do presente processo.

Goiânia, 1 de fevereiro de 1949.

J. H. de Magalhães
Japir H. de Magalhães
Chefe da Secretaria